



PORTARIA N°569/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação normativa, bem como:

Considerando a publicação da Portaria nº 533/2024/GP/DETRAN-MT, que revogou a suspensão dos processos de credenciamento, permitindo a retomada do credenciamento de novos profissionais e entidades junto ao DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 491/2024/GP/DETRAN-MT, publicada em 9 de outubro de 2024, que proibia a alteração do município-sede por empresas já credenciadas junto ao DETRAN-MT, bem como vedava qualquer alteração contratual que resultasse na substituição do CNPJ por empresas já credenciadas, incluindo a constituição de um novo CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)